



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA
MAGISTRATURA
GESTÃO 2024-2026

REUNIÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E
PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA

INFORMAÇÕES GERAIS:

Data: 12/12/2024

Hora: 11h

Local/Modalidade: Presidência do TJPE/Presencial

PRESENTES:

Des. Ricardo Paes Barreto – Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco

Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves – Presidente

Des. Alberto Nogueira Virgínio

Des. Carlos Frederico Gonçalves de Moraes

Des. Márcio Fernando de Aguiar Silva

Des. Antenor Cardoso Soares Júnior

Des. José Viana Ulisses Filho

Dra. Mariana Vargas – Juíza Assessora Especial da Presidência

Ana Stival – Secretária das Comissões

PAUTA:

- Criação do Regimento Interno da Comissão de Ética e de Defesa das Garantias e Prerrogativas da Magistratura;
- Elaboração do Código de Ética do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE).
- Resolução nº 591/2024 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

DISCUSSÕES:

Iniciados os trabalhos, o Presidente da Comissão, Des. Frederico Ricardo de Almeida Neves, agradeceu ao Des. Ricardo Paes Barreto, Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, pela disponibilidade e explanou sobre os pontos da pauta: **PONTO 1: CRIAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA MAGISTRATURA:** Des. Frederico Neves informou que foi redigido o texto final do Regimento Interno da Comissão para ser examinado pela Presidência do Tribunal e,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
COMISSÃO DE ÉTICA E DE DEFESA DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS DA
MAGISTRATURA
GESTÃO 2024-2026

em seguida, realizados os procedimentos necessários para deliberação e posterior aprovação do Regimento Interno. **PONTO 2: ELABORAÇÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO (TJPE):** O Des. Frederico Neves, anotou que o Poder Judiciário do Estado de Pernambuco não dispõe de um Código de Ética destinado à preservação da imagem interna e extensa da Instituição, e ao direcionamento ético dos servidores e servidoras do TJPE. Anunciou, igualmente, que, na reunião realizada no dia 26/set/2024, a Comissão de Ética e Defesa das Garantias e Prerrogativas da Magistratura, deliberou, por unanimidade, expedir ofício à Presidência do Tribunal de Justiça, sugerindo à realização de estudos com vistas à elaboração de projeto de um Código de Ética dos servidores (as) do Poder Judiciário, com a participação da Diretoria Geral, da SGP, da SEJU e da Assessoria Especial da Presidência, sendo deliberado pelo Presidente do TJPE, Des. Ricardo Paes Barreto, a criação de uma Comissão, sob a Presidência do Des. Frederico Neves e secretariada pela Dra. Mariana Vargas, para elaborar o texto do Código de Ética a ser observado pelos servidores do Tribunal e pelos delegatários dos serviços extrajudiciais; determinou, igualmente, a expedição de ofícios para a AMEPE (Associação dos Magistrados do Estado de Pernambuco), para o SINDJUD-PE (Sindicato dos Servidores do Judiciário do Estado de Pernambuco), e o Sindojus PE (Sindicato dos Oficiais de Justiça de Pernambuco), possibilitando o oferecimento de sugestões para elaboração do texto respectivo, sendo que a Corregedoria Geral da Justiça de Pernambuco, a Diretoria Geral do TJPE e a Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE devem indicar os membros para comporem a Comissão que elaborará o texto do Código de Ética. **PONTO 3: RESOLUÇÃO Nº 591/2024 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ):** Considerando a vigência da Resolução a partir de 03 de fevereiro de 2024, foi deliberado por todos os presentes que o texto será estudado para, sendo o caso, ser encaminhada sugestão de modificação ao CNJ.

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião.

DELIBERAÇÕES:

- Envio à Presidência do texto do Regimento Interno para exame e realização dos procedimentos necessários;
- Criação de Comissão para elaboração do Código de Ética dos Servidores do TJPE.